



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DE LÚCIA DE CHICA MOTTA



Projeto de Lei nº - / 2025



Processo PLPL 17/2025 - Data 18/02/2025 - Hora 14:52:34
Assunto: CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE
INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO CENTRO DE
ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.
Remetente: MARILUCIA DE LIRA SOUZA ()

**CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE
INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO
CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º Fica instituída a informatização do Centro de Especialidades Frei Damião, com a implementação de um sistema integrado de gestão entre o Centro de Especialidades Frei Damião e o Setor de Marcação para aprimorar os serviços administrativos e clínicos da unidade.

Art. 2.º O sistema informatizado deverá contemplar, no mínimo:

- I – Agendamento eletrônico de consultas e procedimentos médicos;
- II - Painel de controle por ordem de chegada e guichê;
- III – Digitalização e armazenamento seguro de prontuários médicos;
- IV – Integração dos dados dos pacientes para acompanhamento e continuidade do tratamento;
- V – Informatização do setor de ultrassonografia;
- VI – Relatórios gerenciais para otimização da gestão da unidade;
- VII - Equipe de Técnicos em Informática própria para as demandas do Frei Damião.

Art. 3.º A implementação do sistema informatizado será realizada de forma gradual, conforme planejamento técnico e orçamentário da Administração Pública Municipal.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo prazos, critérios e demais disposições necessárias para sua execução.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DE LÚCIA DE CHICA MOTTA



JUSTIFICATIVA:

A presente lei tem como objetivo implementar a informatização do Centro de Especialidades Frei Damião, com a criação de um sistema integrado de gestão que conecta diretamente os setores de agendamento de consultas, marcação de procedimentos médicos e atendimento clínico. Essa informatização visa aprimorar a eficiência no atendimento aos pacientes, facilitando o agendamento eletrônico de consultas e procedimentos, o que reduzirá filas e espera, além de otimizar o tempo tanto dos pacientes quanto da equipe administrativa e médica da unidade.

A digitalização e o armazenamento seguro dos prontuários médicos são medidas essenciais para garantir a proteção das informações dos pacientes, facilitando o acesso e acompanhamento contínuo dos tratamentos. Além disso, a integração dos dados dos pacientes entre os diversos setores da unidade permitirá um atendimento mais ágil e coordenado, promovendo a continuidade do tratamento e evitando erros médicos. O sistema também contará com um painel de controle por ordem de chegada e guichê, oferecendo maior transparência no atendimento e uma organização mais eficaz do fluxo de pacientes.

Para garantir o pleno funcionamento do sistema informatizado, a lei estabelece a criação de uma equipe técnica especializada em informática para atender as necessidades do Centro de Especialidades Frei Damião. A implementação será feita de forma gradual, permitindo que a Administração Pública Municipal realize o processo de adaptação de maneira planejada e orçamentariamente viável. A disponibilização de relatórios gerenciais também permitirá uma visão estratégica da gestão da unidade, possibilitando a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, a informatização representará um avanço significativo na qualidade do atendimento, eficiência administrativa e segurança dos dados dos pacientes no Centro de Especialidades Frei Damião.

Dessa forma, a implementação do sistema integrado de gestão no Centro de Especialidades Frei Damião reafirma o compromisso com a modernização dos serviços de saúde, promovendo um atendimento mais ágil, seguro e acessível à população. Com a informatização, será possível reduzir burocracias, melhorar a experiência dos pacientes e proporcionar melhores condições de trabalho para os profissionais da unidade. Essa iniciativa representa um passo fundamental para a humanização e eficiência no atendimento médico, garantindo que a tecnologia seja uma aliada na promoção da saúde e na construção de um sistema mais justo e eficaz.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DE LÚCIA DE CHICA MOTTA



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Marilucia de Lira Souza
MARILUCIA DE LIRA SOUZA
(LÚCIA DE CHICA MOTTA)
VEREADORA AUTORA – REPUBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PROCESSO

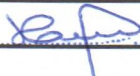
PLPL 1712025
MARILUCIA DE LIRA
PREFIXO / NÚMERO

FOLHA Nº



Expediente à Comissão Permanente

Em 20 / 02 / 2025


- Presidente -

Encaminho a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer

Data: 21 / 02 / 2025





Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

PROJETOS DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 20/02/2025

PROJETO DE LEI N.º 013/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA VEREADOR MIRIM NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, DEFININDO SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES E DEMAIS ATIVIDADES.

PROJETO DE LEI N.º 014/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE À JÉSSICA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 015/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 016/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: RECONHECE A PRÁTICA ESPORTIVA DO AIRSOFT E DO PAINTBALL COMO MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

PROJETO DE LEI N.º 017/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 018/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PB SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 019/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. ARIMATHEUS SILVA REIS, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 020/2025-PL

Autoria: Vereador Decilânio Cândido da Silva

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO DE PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA OPERADORAS DE TECNOLOGIA E TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 021/2025-PL

Autoria: Vereador Decilânio Cândido da Silva

EMENTA: ESTABELECE QUE O LAUDO MÉDICO QUE ATESTA O DIABETES MELLITUS TENHA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 022/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: RECONHECE A PRÁTICA ESPORTIVA DA CORRIDA DE RUA COMO MODALIDADE ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI N.º 023/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A FRANCISCO ANDERSON MARIANO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 024/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: INSTITUI A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 025/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

EMENTA: CONCEDE A COMENDA DR. ANTÔNIO MOACIR D. CAVALCANTI AO DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS, FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 026/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR PROFISSIONAIS QUE EXERCEM ATIVIDADES DIRETAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, SEM ÔNUS PARA O PODER PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 027/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO INTEGRAL E NÃO DISCRIMINATÓRIO A PESSOAS TRANS E TRAVESTIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB, GARANTINDO O RESPEITO À IDENTIDADE DE GÊNERO E DEMAIS DIREITOS ASSEGURADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

PROJETO DE LEI N.º 028/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INSERÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 20/02/2025

REQUERIMENTO N.º 0258/2025, de 17 de fevereiro de 2025

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

A S S U N T O: REQUER A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO ESPECIAL SOLENE PARA HOMENAGEAR OS 20 ANOS DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP.

Senhora Presidente,

Na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, a realização de uma Sessão Especial Solene para homenagear os 20 anos de criação e instalação do Curso de Bacharelado em Direito do Centro Universitário de Patos - UNIFIP, com data a ser marcada com o entendimento desta Câmara.

REQUERIMENTO N.º 0259/2025, de 17 de fevereiro de 2025

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: VOTO DE APLAUSO DIRIGIDO À SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO, COM O EVENTO "PROJETO JUVENTUDES NA ALÇA", REALIZADO NESTE DIA 14 DE FEVEREIRO NA ALÇA SUDESTE, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, Voto de Aplauso dirigido à Secretaria Executiva de Juventude do Município, como o evento "Projeto Juventude na Alça", realizado neste 14 de fevereiro na Alça Sudeste, em nossa cidade.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: **017/2025-PLPL**

**INSTITUI a informatização do Centro de
Especialidades Frei Damião, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

P A R E C E R N.º 034/2025

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise propõe a informatização do Centro de Especialidades Frei Damião, com a implementação de um sistema integrado de gestão para aprimorar os serviços administrativos e clínicos da unidade. O projeto prevê a criação de uma equipe técnica especializada, além de investimentos em infraestrutura tecnológica.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO GERAL

A análise da constitucionalidade e legalidade do projeto requer observação quanto à competência legislativa municipal e aos princípios orçamentários. Nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Patos-PB, compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 43 – Compete privativamente ao prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

- I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autarquia;
- II - fixação ou aumento da remuneração dos servidores;
- III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
- IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração;
- V - criação, estruturação e atribuição dos órgãos da administração pública municipal.

Ao estabelecer a necessidade de investimentos financeiros e criação de cargos para a implementação do sistema informatizado, o Projeto de Lei gera despesas ao Executivo sem a devida previsão orçamentária. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal de Justiça da Paraíba reforça que leis de iniciativa parlamentar que criam obrigações financeiras ao Executivo sem estudo de impacto orçamentário são inconstitucionais, pois afrontam o princípio da separação dos poderes.

III – DISPOSITIVO:

Diante do exposto, opina-se pela **Inconstitucionalidade** do Projeto de Lei nº 17/2025-PLPL, uma vez que a matéria tratada extrapola a competência legislativa municipal e afronta jurisprudência consolidada. Dessa forma, recomenda-se o arquivamento do presente projeto.

É O VOTO.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões, em 26 de Fevereiro de 2025.


JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, opinamos pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n.º 017/2025-PLPL, acompanhando, assim, o VOTO do Relator. É O PARECER

Sala das Comissões, em 26 de Fevereiro de 2025.

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator

MARIÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 09:00 horas, estando aberta a sessão ordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com a presença dos vereadores: BRENNIA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA (Presidenta), JOSÉ ÍTALO GOMES CANDIDO (Relator), e MARILUCIA DE LIRA SOUZA (Vice-Presidenta). Foram colocados em votação e aprovados os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI N.º 011/2025-PLPE (Desafetação e doação do imóvel para o Fórum); PROJETO DE LEI N.º 012/2025-PLPE (Refis Patos 2025); PROJETO DE LEI N.º 013/2025-PLPE (Reajuste PAI); PROJETO DE LEI N.º 014/2025-PLPE (Desafetação e doação de imóvel Galpão Cultural); PROJETO DE LEI N.º 002/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 003/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 008/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 009/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 0014/2025-PLPL (Título de cidadão), PROJETO DE LEI N.º 0023/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 025/2025-PLPL (Concede comenda); PROJETO DE LEI N.º 032/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 033/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 013/2025-PLPL (Parlamento mirim), PROJETO DE LEI N.º 016/2025-PLPL (Airsfoft) e PROJETO DE LEI N.º 024/2025-PLPL (Criação da Comissão da Mulher). Já os arquivados são: Projeto de Lei nº 21/2025-PLPL (alidade indeterminada para laudos médicos), Projeto de Lei nº 15/2025-PLPL (Libras), Projeto de Lei nº 029/2025-PLPL (Ouvidoria da Mulher), Projeto de Lei nº 020/2025-PLPL (Demarcação de pontos de embarque carros por aplicativo) e Projeto de Lei nº 017/2025-PLPL (Informatização Frei Damião). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão. BRENNIA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA (Presidenta), JOSÉ ÍTALO GOMES CANDIDO (Relator), MARILUCIA DE LIRA SOUZA (Vice-Presidenta).


BRENNIA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator


MARILUCIA DE LIRA SOUZA

PROJETO DE LEI N.º 006/2025-PL**Autoria:** Vereadora Maria Lúcia de Lira Souza**EMENTA:** DIAS MUNCIPAIS DE INCENTIVO AO ESPORTE PARALÍMPICO EM PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 007/2025-PL****Autoria:** Mesa Diretora - Biênio 2025/2026**EMENTA:** CONCEDE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 010/2025-PL****Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À NAYANE MARIA RODRIGUES DA SILVA (NAYANE RODRIGUES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 012/2025-PL****Autoria:** Vereadora Valtide Paulino Santos**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. FYLIPI MEDEIROS LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA****Discussão e 1ª Votação - Sessão Ordinária de 27/02/2025**

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 011/2025-PE**Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.**PROJETO DE LEI N.º 012/2025-PE****Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DE PATOS-PB (REFIS-PATOS 2025), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 013/2025-PE****Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.542, DE 19 DE ABRIL DE 2021 E REAJUSTA O VALOR DO BENEFÍCIO IMPLEMENTADO ATRAVÉS DO PROGRAMA PAI - PROGRAMA DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA.**PROJETO DE LEI N.º 014/2025-PE****Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PATOS-PB PARA O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO CULTURAL (CEU DA CULTURA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 002/2025-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DOUTOR JOÃO AZEVEDO LINS FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 003/2025-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DEPUTADO FEDERAL HUGO MOTTA WANDERLEY DA NÓBREGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 008/2025-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À DEPUTADA ESTADUAL FRANCISCA DE ARAÚJO GOMES MOTTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 009/2025-PL****Autoria:** Vereador Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**Co-Autoria:** Vereadoras Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega, Marilúcia de Lira Souza, Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes e Valtide Paulino Santos
EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE À MÉDICA OLÍVIA MOTTA WANDERLEY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 011/2025-PL****Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À NAYANE MARIA RODRIGUES DA SILVA (NAYANE RODRIGUES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 013/2025-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA VEREADOR MIRIM NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, DEFININDO SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES E DEMAIS ATIVIDADES.**PROJETO DE LEI N.º 014/2025-PL****Autoria:** Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À JÉSSICA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 023/2025-PL****Autoria:** Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A FRANCISCO ANDERSON MARIANO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 024/2025-PL****Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza**EMENTA:** INSTITUI A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 025/2025-PL****Autoria:** Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA DR. ANTÔNIO MOACIR D. CAVALCANTI AO DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS, FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 016/2025-PL****Autoria:** Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana**EMENTA:** RECONHECE A PRÁTICA ESPORTIVA DO AIRSOFT E DO PAINTBALL COMO MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**PROJETO DE LEI N.º 032/2025-PL****Autoria:** Vereador Marco César de Souza Siqueira**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA D'ÁVILA REGINA FERREIRA FILGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 033/2025-PL****Autoria:** Vereador Marco César de Souza Siqueira**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE AO SR. MATHEUS MAMEDE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**COMISSÕES****Comissão de Legislação, Justiça e Redação**Matérias encaminhadas para **Arquivamento** - Reunião em 26/02/2024**PROJETO DE LEI N.º 015/2025-PL****Autoria:** Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana**EMENTA:** INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 017/2025-PL****Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza**EMENTA:** CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 020/2025-PL****Autoria:** Vereador Decilânio Cândido da Silva**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO DE PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA OPERADORAS DE TECNOLOGIA E TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 021/2025-PL****Autoria:** Vereador Decilânio Cândido da Silva**EMENTA:** ESTABELECE QUE O LAUDO MÉDICO QUE ATESTA O DIABETES MELLITUS TENHA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 029/2025-PL****Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza**EMENTA:** INSTITUI A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**VEREADORES****GESTÃO 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)